



MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO
Gabinete do Prefeito



Documento Assinado Digitalmente por: JUNIOR LOPES DA SILVA, RENATO LIMA DE SALES
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9d8fd4aa-00c8-4e14-9d34-965903316076

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco em atendimento ao Item de nº 24 do (Anexo I) da Resolução T.C. Nº 190/2022 que o Município de Vertente do Lério não descumpriu o artigo 167-A da Constituição Federal no Exercício 2022.

A relação entre despesas correntes e receitas correntes não ultrapassou o limite previsto no Texto Constituição de 95% (noventa e cinco por cento), onde:

Receitas Correntes (R\$)	42.769.271,90
Despesas Correntes (R\$)	37.442.848,61
Percentual atingido (%)	87,55

Vertente do Lério, 30 de dezembro de 2022.

RENATO LIMA DE SALES
Prefeito